

Lei nº. 529.

de 31 de agosto de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

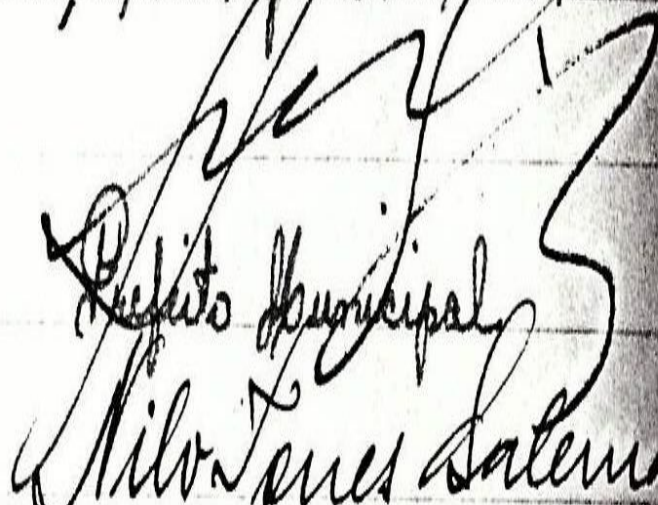
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 181.664,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de vencimentos do funcionário Hecyr Mendes de Oliveira, 1.º Contador aposentado pelo Decreto nº. 1.411, de 1.º de junho de 1962.

Parágrafo único - Para cobertura do presente crédito, permite-se o recurso e o excesso de arrecadação a verificar-se na Verba 640.3 - Taxa de Consumo de Água, no Orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de agosto de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Tunes Salena
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data